



J.

MUNICIPIO DE TOMAR
EDITAL N.º 52/2017

ANABELA GASPAS DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

--- **FAZ PÚBLICO** que, sendo intenção do município colocar embarcações de recreio no Rio Nabão, em parceria com uma Associação do Concelho, poderão os interessados apresentar, até às 17H30 do quinto dia a contar da data da última publicitação do presente EDITAL, proposta acompanhada dos seguintes documentos: -----

- 1 - Documento que comprove a legalidade da constituição da entidade; -----
- 2 - Declaração de aceitação das condições impostas; -----
- 3 - Proposta com o valor global pela disponibilização do equipamento. O critério de adjudicação entre as propostas recebidas será o maior valor a pagar pela disponibilização do equipamento. Em caso de empate, o Município de Tomar utilizará o método "bola branca / bola preta", a realizar em ato público em data a anunciar posteriormente. -----

MAIS TORNA PÚBLICO que as condições exigíveis para a apresentação das propostas são as seguintes: -----

- 1 - Ser uma entidade legalmente constituída; -----
- 2 - Assegurar a realização do serviço pelo período de 26 de junho a 17 de setembro, diariamente entre as 11h00 e as 19h00 (no mínimo); -----
- 3 - Zelar pelo bom funcionamento, manutenção e segurança das embarcações e equipamentos durante o período mencionado no ponto 2; -----
- 4 - Colaborar com o Município para que as embarcações e os equipamentos estejam nas melhores condições de funcionamento e no final do período de atividades se mantenham em plena operacionalidade. -----
- 5 - Realizar a apólice de seguro ou documento comprovativo da prestação de caução, cujo regime e montante consta no Anexo I do Decreto-Lei nº. 226-A/2007 de 31 de maio, por conta das atividades tituladas; -----
- 6 - Pagar um valor global ao município pela disponibilização do equipamento. -----

--- O Município de Tomar compromete-se a: -----

- 1 - Colocar as embarcações no Rio Nabão nas devidas condições de utilização; -----
- 2 - Obter a licença de utilização dos recursos hídricos para a navegação marítimo-turística, conforme o disposto no Decreto-Lei nº. 226-A/2007 de 31 de maio; -----
- 3 - Disponibilizar os coletes salva-vidas necessários à segurança dos participantes nas atividades; -----
- 4 - Colocar boias sinalizadoras dos limites de navegabilidade. -----

E, para constar, se lavrou o presente Edital que irá ser publicitado nos locais de estilo, num jornal de âmbito local e será ainda publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.-----
Paços do Concelho de Tomar, 13 de junho de 2016. -----

O Presidente da Câmara



Anabela Freita